

Concordo e homologo

Em 24/4/23

O Sr. Presidente da Câmara


(Carlos Pinto de Sá)

ÉVORA
Câmara Municipal

----- ATA -----

Aos vinte dias de abril de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Calceteiro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2^a. Série, n.º. 162, de 23 de agosto de 2022, presidido por Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Chefe de Divisão, sendo vogais Sérgio Miguel Franco de Oliveira, Encarregado Geral Operacional e Cipriano José Lopes Soldado, Encarregado Operacional, a fim de confirmarem a classificação dos candidatos na lista unitária de ordenação final, provido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, obteve-se o seguinte resultado:

Da aplicação dos métodos de seleção em que $CF=(PC*45\%)+(AP*25\%)+(EPS*30\%)$, resultou a lista unitária de Ordenação final, que o júri aprovou por unanimidade:

NOME	PROV. PRÁTICA	AV. CURRIC.	ENTR. PR. SELEÇÃO	FINAL	N.º. ORDEM
FILIPE MIGUEL GOMES VERMELHO	20,00	16,00	16,00	17,80	1
PAULO JORGE DA SILVA BELCHIOR	20,00	12,00	16,00	16,80	2
MANUEL FLORINDO PARREIRA SANTOS	16,00	12,00	12,00	13,80	3
CÉSAR ALBERTO BARRADAS GODINHO	12,00	16,00	12,00	13,00	4
ANTÓNIO JOSÉ RAINHA ABADIA	12,00	12,00	12,00	12,00	5
JERÓNIMO ANIBAL BAIXINHO DE OLIVEIRA	12,00				Excl. b)
JOÃO CARLOS GARCIA GALAIO					Excl. a)

Motivo de exclusão:

- a) Excluído por ter faltado à Prova de Conhecimentos.
- b) Excluído por ter faltado à Avaliação Psicológica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida ao Sr. Presidente da Câmara para a homologação/aprovação, de acordo com o n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal.

OS MEMBROS DO JÚRI






